



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Requerimento Especial

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes :

Venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio deste , **REQUERER EMENDA MODIFICATIVA ao artigo 2º do Projeto de Lei n.1408/2024**, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis. Diante do exposto, este vereador sugere a seguinte modificação:

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1264/2023, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

Mardqueu Silvio França Filho

Samurai Caçador

-Vereador -

Aos Excelentíssimos Senhores

Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 2325/2021, o salário da categoria deve seguir o piso nacional, e que o percentual de aumento, em relação ao Piso do ano de 2023, correspondeu a 3,62%, enquanto o percentual de aumento para o piso de 2023 correspondeu a 14,95%, de maneira que através do presente projeto de lei busca-se adequar a tabela de vencimentos dos servidores municipais aos percentuais correspondentes, excluindo-se aqueles já concedidos por meio das leis municipais específicas, que neste caso se deu pela Lei n.2523/2023, com aumento de apenas 10%, com retroatividade desta a partir de 1 de Maio de 2023, com justificativa que o município não tinha orçamento para o aumento total do percentual de 14,95%.

Desta feita, o presente Projeto de Lei a ser votado deve ter sua retroatividade atingida a 1º de Janeiro de 2023 e não do corrente ano.

Monte Azul Paulista-SP, 19 de Fevereiro de 2024.


Mardqueu Silvio França Filho
Samurai Caçador
-vereador-